



Câmara Municipal de Carmo da Mata

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1919/2025

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta proposta de emenda modificativa para alterar a redação da Ementa, do artigo 1º e artigo 3º do Projeto de Lei ordinária nº 1.919/2025, que passam a valer com as seguintes alterações:

Ementa: “Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Carmo da Mata/MG o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL.”

Art. 1º. Fica ratificado pelo Município de Carmo da Mata/MG, o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL.

Art. 3º. Fica o Município de Carmo da Mata/MG autorizado a desenvolver com o CISAB SUL todas as atividades expressamente previstas no Estatuto Social, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Leo Cruz

Guto

Silvana Barreto



Câmara Municipal de Carmo da Mata

Justificativa

A presente emenda tem por finalidade adequar o texto do Projeto de Lei ordinária nº 1919/2025, suprimindo a expressão “Contrato de Consórcio Público”, por entender-se desnecessária à clareza e ao objetivo do dispositivo, uma vez que o conteúdo do projeto de lei já faz referência ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL, sendo suficiente para ratificação da participação do Município no referido consórcio.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2025.

Leo Cruz

Guto

Silvana Barreto